

PROJETO DE LEI Nº 047/2017, 16 de Outubro de 2017.

Abre crédito especial no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Departamento de Esportes
Modalidade: 172 – 3.3.40.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras Despesas Correntes – Transferências a Municípios
Valor a Suplementar: R\$ 5.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos
Fonte de Recursos – 0.1.0001– MDEF – Manut. Desenvolvimento do Ensino
Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 16 de outubro de 2017.

OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 054/2017

Em 16 de outubro de 2017.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 047/2017 – Abre crédito especial por conta do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00.

JUSTIFICATIVA –

O Município de Piratuba solicita autorização para o repasse de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atividades relacionadas ao Projeto Integrar o qual é executado em parceria com os Municípios de Ipira, Peritiba e Alto Bela Vista.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal